



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C. L. 3. R.

Ubá, MG, 19/02/2001

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI No. 003/2001

Dispõe sobre a legalização de imóveis com Contrato de Compra e Venda, para fins de HABITE-SE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Público autorizado a legalizar os imóveis de proprietários de construção em loteamentos irregulares no âmbito do Município de Ubá, para efeito da concessão de HABITE-SE.

Parágrafo Único – Para ser contemplado pelo benefício previsto no artigo anterior, o interessado deverá apresentar Contrato de Compra e Venda registrado em Cartório de Registro de Títulos e Imóveis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 19 de fevereiro de 2001.

Januário Moreira Guiducci
Vereador Januário Moreira Guiducci